Original anexo ao
Proc. Nº 27/98
Em 12/3/98 Ricosti

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a comunidade residente no bairro Nova São Vicente não dispõe de muitas áreas destinadas ao lazer e ao entretenimento, especialmente das crianças e jovens;

Considerando que a empresa TWISTER PARK - Comércio e Diversões Ltda., tem interesse na instalação de parque de diversões em área localizada entre as Ruas 5 e 6 daquele bairro;

Considerando que a população lá residente espera com ansiedade por empreendimentos dessa natureza, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para o uso da referida área por terceiros,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 15/98 - DOCUMENTO N.º 404 /98

Autoriza o Poder Executivo a permitir à empresa **TWISTER PARK - Comércio e Diversões Ltda.**, o **uso** de **área** localizada entre as **Ruas 5 e 6**, no bairro **Nova São Vicente** para instalação de **parque de diversões**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à empresa TWISTER PARK - Comércio e Diversões Ltda., o uso, a título precário, no período de 13 de março a 6 de maio de 1998, de área localizada entre as Ruas 5 e 6 do bairro Nova São Vicente, para instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA.

em 12 de março de 1998.

JOSÉ APARECIDO DEDINHO

SEC285/CK-

ARQUIVADO EM 24/3/98

A.A. do Arquivo em Substituição